

MOÇÃO Nº 9439/2007

Município de **CONTENDAS**
passagem da data de sua

“**DE APLAUSO** ao
DO SINCORÁ pela
EMANCIPAÇÃO”.

O Deputado que a esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, faz consignar na ata dos trabalhos de hoje **MOÇÃO DE APLAUSO** a o município de **CONTENDAS DO SINCORÁ** pela passagem da data de sua **EMANCIPAÇÃO**.

Distante 452 km da capital do Estado, o Município de **CONTENDAS DO SINCORÁ**, está situado na região da Serra Geral do estado da Bahia, na microrregião de Seabra com uma população de aproximadamente 4.000 habitantes.

A Povoação do Sincorá, era um dos mais antigos pousos de quem subia os sertões do Paraguaçu, do Rio de Contas ou do Caetité Velho, em direção a Goiás e as Minas Gerais. A região banhada pelo Rio Sincorá era habitada pelos índios Botocudos, Maracaias, Gueréns e Tapuios tendo a Estrada Real do Sincorá um dos caminhos mais trilhados.

A Freguesia de São Sebastião do Sincorá, foi criada pela Lei de 03.11.1783, passando mais tarde a Povoado do Sincorá, pertenceu a Rio de Contas até 1847; a Santa Isabel do Paraguaçu até 1867; a Ituaçu de 1867 a 1961, até que em 06/10/1961 foi emancipado pela Lei Nº 1.511.

Tendo na agropecuária sua maior fonte de riquezas o município de **CONTENDAS DO SINCORÁ** vive atualmente um período de progresso e desenvolvimento e a cidade respira ares de realização com a administração do Prefeito **JOAD SOUZA TEIXEIRA**, que imprime a sua gestão a competência administrativa dos grandes gestores tornando realidade o sonho de todos os Contendenses de ver sua cidade viver os grandes dias de progresso e desenvolvimento em vários setores de sua economia.

Desta forma aproveito o ensejo desta **MOÇÃO DE APLAUSO** para parabenizar o **PREFEITO JOAD SOUZA TEIXEIRA**, bem como toda a população de **CONTENDAS DO SINCORÁ**, pela passagem desta data tão significativa.

Dê-se conhecimento da presente Moção:

- A. PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, SR. JOAD SOUZA TEIXEIRA;
- B. VICE – PREFEITO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, LUIZ CARLOS SILVA PIRES;
- C. DEPUTADO FEDERAL, JOÃO LEÃO.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2007

ROBERTO MUNIZ
DEPUTADO ESTADUAL